



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3699 - NATAL/RN - QUINTA-FEIRA 14 DE DEZEMBRO DE 2017

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.426, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre à Secretaria Municipal de Cultura e a Fundação Cultural Capitania das Arte, o crédito suplementar de R\$ 417.617,08 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 040355/2017-08, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 13 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura e a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 417.617,08 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e dezessete reais, e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 13 de dezembro de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

| Adendo I (Incorporação) | | Unidade Orçamentária: 37.101 | | |
|-------------------------|---|------------------------------|--------|------------|
| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
| 13.392.054.1-993 | Concursos e Festivais | | | 80.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 100000 | 80.000,00 |
| SUBTOTAL | | | | 80.000,00 |
| Adendo I (Incorporação) | | Unidade Orçamentária: 37.210 | | |
| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
| 13.391.054.1-095 | Documentação do Patrimônio Histórico e Cultural | | | 100.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 100000 | 100.000,00 |
| 13.392.054.2-076 | Natal em Natal | | | 237.617,08 |
| | | 3.3.90.39 | 100000 | 237.617,08 |
| SUBTOTAL | | | | 237.617,08 |
| TOTAL | | | | 417.617,08 |

| Adendo II (Redução) | | Unidade Orçamentária: 37.101 | | |
|---------------------|--|------------------------------|--------|------------|
| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
| 13.122.001.2-835 | Manutenção e Funcionamento da FUNCARTE | | | 134.334,91 |
| | | 3.3.90.39 | 100000 | 134.334,91 |
| SUBTOTAL | | | | 134.334,91 |
| Adendo II (Redução) | | Unidade Orçamentária: 37.210 | | |
| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
| 13.392.054.2-077 | Festejos Populares | | | 83.282,17 |
| | | 3.3.90.39 | 100000 | 83.282,17 |
| SUBTOTAL | | | | 83.282,17 |
| Adendo II (Redução) | | Unidade Orçamentária: 24.101 | | |
| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
| 04.122.001.2-567 | Manutenção e Funcionamento da SEMAD | | | 200.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 100000 | 200.000,00 |
| SUBTOTAL | | | | 200.000,00 |
| TOTAL | | | | 417.617,08 |

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.184, de 24 de janeiro de 2017 – Programação Financeira 2017, e considerando a autorização da Exmª. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 040355/2017-08, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 13 de dezembro de 2017, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2017, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Cultura – SECULT;

- Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE;

- Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 13 de dezembro de 2017.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

José Dionísio Gomes da Silva

Controlador-Geral do Município

| D-11.426 | | | | | |
|--------------|---------------|---------------|--|----------------|----------------|
| Tipo | Incorporação | Incorporação | Incorporação | Redução | Redução |
| Unidade | 37.101 | 37.210 | 37.210 | 37.101 | 24.101 |
| Orçamentária | SECULT | FUNCARTE | FUNCARTE | SECULT | SEMAD |
| Anexo | IV - Projetos | IV - Projetos | VII - Atividades de Ações Finalísticas | I - Manutenção | I - Manutenção |
| Fonte | 100000 | 100000 | 100000 | 100000 | 100000 |
| Meses | | | | | |
| Dezembro | 80.000,00 | 100.000,00 | 154.334,91 | 134.334,91 | 200.000,00 |
| Indisponível | | | | | |
| Subtotal | 80.000,00 | 100.000,00 | 154.334,91 | 134.334,91 | 200.000,00 |
| Total | | | 334.334,91 | | 334.334,91 |

PORTARIA Nº. 2040/2017-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, processo nº 024842/2010-49 e de acordo com a Sentença Judicial do Juizado Especial Cível, proferida através do Processo Judicial nº. 0800285-72.2014.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora AMANDA ALMEIDA DE MEDEIROS DANTAS, matrícula nº. 44.033-7, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010 e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.323/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 11 de maio de 2010.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2039/2017-A.P., DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº. 3698/2017-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-HM, e Sentença Judicial do 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, preferida através do Processo Judicial nº. 0819300-22.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente da Função Gratificada de Chefe da Procuradoria Especializada, à servidora MARIA GORETTI TAVARES FERNANDES ALVES, matrícula nº. 15.096-7, Procuradora Municipal, Padrão A, Nível I, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1890/2017-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e processo nº 35683/2017-84, em conformidade com a sentença proferida pelo juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, sob o processo Judicial nº 29597-04.2008.8.20.0001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder equiparação servidores abaixo relacionados, com vencimentos do cargo de fiscalização Ambiental e Urbanístico, de acordo com a Lei 5.434/02.

NÍVEL SUPERIOR - TÉCNICO FISCAL AMBIENTAL

| NOME | MATRÍCULA |
|----------------------------|-----------|
| ABÍLIO BEZERRA CAVALCANTI | 00.447-2 |
| CARLOS ALEX B. MARANHÃO | 00.025-6 |
| EDNA MARIA FERREIRA | 100.008-6 |
| MARIZE DE S. CORTÊS DE SÁ | 00.210-1 |
| RICARDO MARCELO DOS SANTOS | 00.160-1 |

NÍVEL SUPERIOR - TÉCNICO FISCAL URBANÍSTICO

| NOME | MATRÍCULA |
|-----------------------|-----------|
| MARIA HELEN F. SOARES | 100.111-2 |

NÍVEL MÉDIO - AUXILIAR FISCAL AMBIENTAL

| NOME | MATRÍCULA |
|------------------------------|-----------|
| ALVARO FERNANDES DE MEDEIROS | 106.614-1 |
| EMILSON SANTOS FREITAS | 00.011-6 |
| FRANCINETE GADELHA MARINHO | 100.009-4 |
| FRANCISCO CANINDÉ DE LIRA | 04.387-7 |
| JOSÉ MARIA FARACHE | 105.309-1 |
| NILDEME ANTUNES DE FRANÇA | 07.038-6 |
| OSCAR NEL DE FRANÇA | 00.287-9 |
| QUINTINO LEÔNICO DE C. NETO | 00.406-5 |

NÍVEL MÉDIO - AUXILIAR FISCAL URBANÍSTICO

| NOME | MATRÍCULA |
|---------------------------------|-----------|
| ADEMAR SANCHIA BANDEIRA | 100.328-0 |
| CABRAL DO NASCIMENTO CAVALCANTE | 00.354-9 |
| JUCI LOPES DE ARAÚJO | 00.306-9 |
| NUBIA GEANE DA SILVA | 100.328-0 |
| RAIMUNDO MACIEL DA SILVA | 00.260-7 |
| WELLINGTON ALVES DA SILVA | 00.442-1 |
| ZELIA APARECIDA R. DE A. CABRAL | 07.676-7 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1712/2017-GS/SEMAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Ofício nº. 2102/2017-SEMURB/SEMURB, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 18/12/2017, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2016/2017, concedida ao servidor DANIEL HENRIQUE BANDEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 68.705-7, Secretário Adjunto de Administração Geral, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, através da Portaria nº. 833/2017-GS/SEMAD, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de junho de 2017, e interrompida através da Portaria nº. 1113/2017-GS/SEMAD, de 07 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1711/2017-GS/SEMAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo 036127/2017-25, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para acompanhar cônjuge, de acordo com o Art. 118 da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora REJANE MEDEIROS QUEIROZ, matrícula nº. 13.037-1, GASG, Padrão B, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 02 (dois) anos, sem vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 31 de outubro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1708/2017-GS/SEMAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Ofício nº. 786/2017-SEMPLA-GABINETE/SEMPLA, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora CAROLINA MARIA DA SILVA B. MARTINS, matrícula nº. 71.778-9, Secretária Adjunta de Tecnologia da Informação, símbolo DGA, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, referente ao exercício 2016/2017, concedida através da Portaria nº. 1241/2017-GS/SEMAD, de 29 de agosto de 2017, publicada no dia 06 de setembro de 2017, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 20 de julho de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1696/2017-GS/SEMAD, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Processos nº 037112/2017-84,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, de 13/11/2017 a 12/12/2017, a JOSIWAGNER LUCAS TAVARES, matrícula nº. 72.188-2, Conselheiro Tutelar, membro titular do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Região Administrativa Leste, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, período em que responderá pela função a suplente, PRISCILA CAROLINE DOS PASSOS OLIVEIRA, matrícula nº. 72.476-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 13 de novembro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1685/2017-GS/SEMAD, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº 037924/2017-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 11/12 a 10/01/2018, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2014/2015, concedida à servidora ZELIA APARECIDA RODRIGUES DE A. CABRAL, matrícula nº. 100.517-7, Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Atuarial, símbolo DD, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, concedida através da Portaria nº. 636/2015-GS/SEMAD, de 15 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 06 de maio de 2015 e interrompida através da Portaria nº. 799/2015-GS/SEMAD, de 18 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de maio de 2015, referente ao exercício 2014/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1725/2017-GS/SEMAD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência ao servidor CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO – Matrícula Nº 72.253-7, Secretário Adjunto de Administração Geral, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para, observadas as disposições legais, praticar os atos relativos às atribuições da Secretária da SEMAD atinentes à administração geral da SEMAD. Parágrafo Único – A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender.

Art. 2º - O Secretário Adjunto de Administração Geral apresentará, trimestralmente, à Secretária Municipal de Administração, relatório sintético do desempenho das atribuições ora delegadas.

Art. 3º - Para os fins desta Portaria, fica delegada competência ao Secretário Adjunto de Administração Geral, para os seguintes atos administrativos:

I – Ficar encarregado de oficiar aos demais Órgãos da Prefeitura Municipal do Natal (Direta e Indireta) questionando acerca do interesse de participarem ou não de procedimentos licitatórios;

II – Ficar encarregado de oficiar às empresas contratadas desta SEMAD, acerca do interesse na renovação dos contratos, nas situações cabíveis, antes da época do término de sua vigência;

III – Receber Mandados de Intimação ou de Notificação, sejam eles oriundos de qualquer esfera do Poder Judiciário, Legislativo, Ministério Público ou do Tribunal de Contas, nos casos de ausência simultânea da Secretária Municipal de Administração e de seu substituto legal nas ausências e impedimentos.

Art. 4º - As competências estabelecidas nesta Portaria poderão ser avocadas pela Secretária Municipal de Administração, em qualquer época, no todo ou em parte.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1724/2017-GS/SEMAD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência ao servidor GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR – Matrícula nº 72.250-2, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para, observadas as disposições legais, praticar os atos relativos às atribuições da Secretária da SEMAD atinentes à gestão de pessoas da Administração Pública. Parágrafo Único – A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender.

Art. 2º - O Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas apresentará, trimestralmente, à Secretária Municipal de Administração, relatório sintético do desempenho das atribuições ora delegadas.

Art. 3º - Para os fins desta Portaria, fica delegada competência ao Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, para os seguintes atos administrativos:

I – Autorizar e publicar férias regulamentares de servidores da Administração Direta no Boletim Oficial do Município; bem como férias regulamentares dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal do Natal, no Diário Oficial do Município, exceto nos casos em que tal atribuição é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal;

II – Autorizar e assinar termo de compromisso de estágio supervisionado, obrigatório ou não obrigatório, exclusivamente nos casos de renovação do contrato de estágio e de substituições; nos termos da legislação em vigor;

III – Ficar encarregado de oficiar aos demais Órgãos da Prefeitura Municipal do Natal (Direta ou Indireta) e ao Instituto Euvaldo Lodi, acerca dos atos relativos à gestão de todos os estagiários;

IV – Assinar Ofícios da Secretaria Municipal de Administração, cujo objetivo seja prestar informações requisitadas pelos demais órgãos da Prefeitura Municipal do Natal, bem como ao Poder Legislativo, Judiciário e Ministério Público, relativos à Gestão de Pessoas;

V – Receber Mandados de Intimação ou de Notificação, sejam eles oriundos de qualquer esfera do Poder Judiciário, Legislativo, Ministério Público ou do Tribunal de Contas, nos casos de ausência simultânea da Secretária Municipal de Administração e de seu substituto legal nas ausências e impedimentos.

VI – Assinar os atos relativos à tramitação dos Processos Administrativos na Comissão de Acumulação de Cargos, exceto aqueles que impliquem em exoneração de servidor ou rescisão contratual.

Art. 4º - As competências estabelecidas nesta Portaria poderão ser avocadas pela Secretária Municipal de Administração, em qualquer época, no todo ou em parte.

Art. 5º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração, nomeada e designada através da Portaria nº 028/2017-GS/SEMAD de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de fevereiro de 2017, após os trâmites legais, adjudica o objeto do Pregão Eletrônico 24.104/2017, vinculado ao Processo nº 008403/2017-65, cujo objetivo é o registro de preço, para eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde, no âmbito da Atenção Básica e da Atenção Especializada e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento, solicitados pelo Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Natal, às seguintes empresas: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE, CNPJ nº 08.676.370/0001-55, o objeto dos itens 01, 05, 30 e 52, com o valor total de R\$ 85.760,00; UNI HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 21.595.464/0001-68, o objeto dos itens 02, 20, 21, 23, 28, 39 e 51 com o valor total de R\$ 1.329.716,00; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.034.934/0001-60, o objeto dos itens 03, 07, 08, 13 e 44 com o valor total de R\$ 1.147.960,60; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.312.871/0001-46 o objeto dos itens 04, 45, 47, 54, 56 e 57 com o valor total de R\$ 140.090,00; DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26 o objeto do item 06 com o valor total de R\$ 1.008.000,00; ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91 o objeto do item 09 com o valor total de R\$ 449.600,00; AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA, CNPJ nº 04.301.884/0001-75 o objeto dos itens 11 e 19 com o valor total de R\$ 598.000,00; BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 42.799.163/0001-26 o objeto do item 12 com o valor total de R\$ 10.000,00; CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 02.800.122/0001-98 o objeto dos itens 14, 15, 18, 22, 24, 25, 29, 30, 40, 49, 53 e 58 com o valor total de R\$ 2.871.220,00; F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, CNPJ nº 07.055.280/0001-84 o objeto dos itens 16 e 33 com o valor total de R\$ 312.786,00; ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.439.635/0004-56 o objeto dos itens 37 e 42 com o valor total de R\$ 470.700,00; PHOSPODONT LTDA, CNPJ nº 04.451.626/0001-75 o objeto do item 50 com o valor total de R\$ 86.380,00. Na oportunidade, a Pregoeira informa que os itens 34, 35, 41, 46 e 55 foram DESERTOS, e que os itens 10, 17, 26, 27, 31, 32, 36, 43 e 48 foram FRACASSADOS.

Natal/RN, 13 de dezembro de 2017.

Suely Meneses Barreto - Pregoeira

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO nº 038739/2017-52

OBJETO: Serviço de confecção e instalação de divisórias

NOME DO CREDOR: J. S. BARROSO – ME - CNPJ 06.664.185/0001-90

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: - Código de Atividade: 04.122.001.2-567-Manutenção e funcionamento da SEMAD - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica - Sub – Elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 1.467,60

Fonte: 100000

Natal, 12 de dezembro de 2017.

Reconhecimento: Emanuel de Oliveira - Diretor do DAFMP/SEMAD.

Ratificação: Adamiros França - Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: RELEECUN SERVICOS EIRELI - EPP

PROCESSO Nº: 037404/2017-17

CNPJ: 06.538.799/0001-50

ENDEREÇO: Rua Maxaranguape, nº 680, Tirol, Natal-RN, CEP:59020-160

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, por meio de profissionais técnicos especializados nas seguintes áreas: técnico em informática (8), Auxiliar em manutenção de computadores (7), Motorista cat. B (18), Motorista cat. D (23) e profissionais técnicos especializados na área, atuando como eletricitista (03), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: Início em 29 de novembro de 2017 e término em 27 de maio de 2018, devendo ser rescindido, quando da assinatura do contrato advindo do certame licitatório em andamento.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 2.177, 2.178, 2.921, 2.922; FONTE: 100.000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.39.037

VALOR TOTAL: R\$ 1.727.353,86 (hum milhão, setecentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Natal, 28 de novembro de 2017

Justina Iva de Araújo Silva - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº0118/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SME.

CONTRATADA: RELEECUN SERVICOS EIRELI - EPP

ENDEREÇO: Rua Maxaranguape, nº 680, Tirol, Natal-RN, CEP:59020-160.

PROCESSO: 037404/2017-17

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, por meio de profissionais técnicos, atuando com o seguinte quantitativo: 8 (oito) Técnicos em informática, 7 (sete) Auxiliares em manutenção de computadores, 18 (dezoito) Motoristas categoria B e 23 (vinte e três) motoristas cat. D e 3 (três) profissionais técnicos especializados atuando como Eletricistas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: R\$287.892,31 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: 29 de novembro de 2017 e término em 27 de maio de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADES: 2.177, 2.178, 2.921, 2.922; FONTE: 100.000; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.37.

Natal, 29 de novembro de 2017.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Contratante.

Brenda Mercedes Justiz Gonzalez – Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2016

Fundamento Legal: A contratação objeto do presente instrumento contratual, é pactuada com fulcro no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 1427/2017 acostado aos Processo nº.036477/2017-91.

2.2 - A contratação inicial teve origem na homologação do Certame Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico 20.032/2016-SMS, do Tipo Menor Preço Global, do Registro de Preços nº 20.027/2016-SMS, constante do Processo nº 12.661/2016-65 e conforme o processo de pagamento nº 47.914/2016-11. TCE nº 93.638.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Lavebras Gestão de Textéis S/A, inscrita no CNPJ nº 06.272.575/0060-08

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses para prestação de serviços de lavagem e engomagem de roupa hospitalar, com o fornecimento em comodato de todo o enxoval necessário ao pleno funcionamento de todas as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência

Dotação:

Unidade: 20.149

Para o Exercício de 2017:

Atividade/Projeto: 10.302.051.2.439

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Sub elemento: 32 - Fonte: 114200

Atividade/Projeto: 10.302.051.2.354

Atividade/Projeto: 10.301.051.1.970 - Fonte: 116500

Atividade/Projeto: 10.301.051.2.970 - Fonte: 116400

Atividade/Projeto: 10.305.051.2.444 - Fonte: 116600

Para o Exercício de 2018:

Atividade/Projeto: 10.302.051.2.439

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Sub elemento: 32

Fonte: 116500 - Atividade/Projeto: 10.302.002.2.354

Atividade/Projeto: 10.301.002.1.970 - Fonte: 116500

Atividade/Projeto: 10.301.002.2.970 - Fonte: 116400

Atividade/Projeto: 10.305.002.2.444 - Fonte: 116600

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Sub elemento: 61

Fonte: 106500 - Atividade/Projeto: 10.302.002.1.437

Atividade/Projeto: 10.302.002.2.354

Atividade/Projeto: 10.302.002.2.439

Atividade/Projeto: 10.302.002.2.970

Atividade/Projeto: 10.302.002.1.438

Atividade/Projeto: 10.302.002.2.396.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, com início a partir de 01/12/2017 e término 30/11/2018.

6.2 - O contrato pode ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. Natal, 30 de Novembro de 2017.

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - CPF 762.512.174-72

Contratado: Remi Michel Fouladoux - CPF 215.825.398-39

Otávio Batista de Carvalho Neto - CPF 666.550.214-72

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA
SECRETÁRIA SUBSTITUTA: MÔNICA ISABEL DA COSTA RODRIGUES

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Processo nº 2016.0086909 – Reclamação Contra Lançamento
Recorrente: Elder Pereira do Amaral
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso nº: 256/2017 - TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Felipe Arnt Ameno

Acórdão nº. 390/2017 – TATM - Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO ISS-AUTÔNOMO – PRESUNÇÃO DE OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR NO PERÍODO RECLAMADO – AUSÊNCIA DE PROVAS CAPAZES DE ELIDIR A PRESUNÇÃO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA – RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROCEDENTE. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os conselheiros do Tribunal Administrativos de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE, em consonância o parecer oral da Procuradoria-Geral do Município, em negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, Natal/RN, 07 de dezembro de 2017.

Processo nº: 20170066774 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Edermando de Santana

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso nº: Eletrônico/2017 - TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Acórdão nº. 391/2017 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO E DA TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO. CONTRIBUINTE CARDIOPATA E APOSENTADO POR INVALIDEZ DESDE 1965. IMPOSSIBILIDADE DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. COMPROVADA A NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMADA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da D. Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso voluntário e em negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, Natal(RN), 07 de dezembro de 2017.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Processo nº: 20160113043 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Zeneide Dantas de Medeiros/Fazenda Municipal

Recorrido: Fazenda Municipal/Zeneide Dantas de Medeiros

Recurso nº: Eletrônico/2017 - TATM – Voluntário e Ex-offício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Acórdão nº. 392/2017 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX OFFICIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS. PROFISSIONAL AUTÔNOMO. CONTRIBUINTE COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NO PERÍODO RECLAMADO. COMPROVADA A NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ISS. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da D. Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento, e conhecer do recurso ex-offício e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, Natal(RN), 12 de dezembro de 2017.

Processo nº: 2017.002462-1 – Auto de Infração

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Arena View Empreendimentos Turísticos Ltda.

Recurso nº: Eletrônico/2017 – TATM – Ex Offício

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

Acórdão nº. 396/2017 – TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração lavrado por falta de recolhimento de ISS – Imposto Sobre Serviços - substituto. Improcedência. Pagamento anterior à ciência do Auto de Infração. Remessa oficial conhecida e não provida. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex officio, negar-lhe provimento, para, em harmonia com o parecer da Procuradoria Municipal, manter a decisão de primeira instância e julgar improcedente o Auto de Infração. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 12 de dezembro de 2017.

Processo nº: 20150184540 - Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Paulo Eduardo das Chagas Neves

Recurso nº: 216/2017 – TATM – Ex Offício

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

Acórdão nº. 397/2017 – TATM - Ementa: Reclamação Contra Lançamento de TLL – Taxa de Licença para Localização e ISS - Imposto Sobre Serviços - autônomo. Ausência do Fato

Gerador em parte do período alegado. Decisão de Primeira Instância mantida. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso oficial, lhe negar provimento, julgando parcialmente procedente a Reclamação, mantendo a decisão de Primeira Instância, para desativar o Imposto Sobre Serviços – ISS, período de janeiro/2012 a maio/2017 em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do Voto do Relator. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 12 dezembro de 2017. Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 13 de dezembro de 2017. Mônica Isabel da Costa Rodrigues - Secretária em substituição do TATM

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

EDITAL Nº 110/2017 - 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES

| Nº DO PROCESSO | INTERESSADO |
|----------------|---|
| 20160071030 | NOVA ERA TRANSPORTES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA |
| 20160094480 | MARIA DA CONCEIÇÃO MOLLIK BRANDÃO |
| 20170085604 | GUMERCINO SARAIVA & CIA LTDA |
| 20160066401 | DASSAYEV RODRIGUES PINHEIRO |

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES PARCIAL

| Nº DO PROCESSO | INTERESSADO |
|----------------|----------------------------------|
| 20160075486 | MAGNA SUELY TOMAZ DE VASCONCELOS |
| 20160086178 | FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA |

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

| Nº DO PROCESSO | INTERESSADO |
|----------------|---|
| 20160098834 | FITAH INFORMÁTICA PROJETOS GRÁFICOS E SERVIÇOS LTDA |

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açu, 394, sala 502, Tirol – Natal/RN, no horário das 8hs às 14hs, para tratar dos respectivos julgamentos ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s). Natal, 13 de dezembro de 2017.

Marineide Morais Pacheco - Coordenadora do CAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N.º 004/2017

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO N.º 039229/2017-01

CONTRATADO: *CREA/RN- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CNPJ: 08.025.934/0001-90

ENDEREÇO: Av. Senador Salgado Filho, 1840, Lagoa Nova, Natal/RN

OBJETO: Referente ao pagamento de ART do projeto e execução do Centro de Mudanças da Mata Atlântica do Parque da Cidade junto ao CREA/RN (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29.101 – Gabinete do Secretário/SEMURB

Projeto/Atividade: 15.122.001.2-614 – Manutenção e Funcionamento da SEMURB

Elemento de despesa: 33.90.47-99 – Obrigações Tributárias e Trabalhistas – Outros

Fonte: 100000 - Anexo: I - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ *214,82 (duzentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos)

Reconhecimento em 08 de Dezembro de 2017: Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros, Chefe do Setor de Administração/SEMURB.

Ratificação em 08 de Dezembro de 2017: Maria Virgínia Ferreira Lopes, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

*Replicado por Incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 063/2017 – STTU-GS-ADP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância com o fim de apurar possível irregularidade no Processo Administrativo de nº 00000.039035/2017-05.

Art. 2º Designar os Servidores JÚLIA MOURA REBOUÇAS LEITE – Matrícula nº 00.577-1; EDVALDO MANOEL DA SILVA – Matrícula nº 00.465-1 e; AGRÍCIO BELCHIOR BANDEIRA NETO – Matrícula nº 43.127-3 para, sob a Presidência do(a) Primeiro(a), comporem a referida Comissão, com prazo de 30 (trinta) dias para entrega do relatório final, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 070/2017-GS/SEMOV, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 029/2017-SEMOV, objeto da Tomada de Preços nº 026/2017-SEMOV, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil André Feijó Quintela Neto, matrícula nº 06.962-1, CREA nº 210.090.230-0, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 029/2017-SEMOV, Ordem de Serviços nº 013/2017-SEAC, para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos reservatórios de águas pluviais da Cidade do Natal/RN, contratados com a empresa Tecnolajes - Construção e Serviços Eireli-EPP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.11.2017. TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO
Secretário da SEMOV

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 033/2017-SEMOV - TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2017-SEMOV
Processo nº 014872/2017-13

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: 1.EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA PIRIPIRI (TRECHO ENTRE A RUA JARDIM ALVORADA E RUA PIRIPIRI), CONJUNTO ELDORADO, BAIRRO LAGOA AZUL - NATAL/RN; 2.EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA CIRSÓPOLIS (TRECHO ENTRE A RUA PIRIPIRI E A RUA CIRSÓPOLIS), CONJUNTO ELDORADO BAIRRO LAGOA AZUL - NATAL/RN; 3.EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA PORTO PRÍNCIPE (TRECHO ENTRE A RUA CIRSÓPOLIS E RUA PORTO PRÍNCIPE), CONJUNTO ELDORADO, BAIRRO LAGOA AZUL - NATAL/RN; 4.RECONSTRUÇÃO DA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA LINDALVA OLEGÁRIO DA SILVA (TRECHO ENTRE A RUA SÃO SEVERINO DOS RAMOS E A TRAVESSA ELDORADO) NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO - NATAL/RN; 5.EXECUÇÃO DA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA 1ª TRAVESSA SERRA DO ARAGUAIA, BAIRRO POTENGI, NATAL/RN E DA RUA ELMO PIGNATÁRIO (TRECHO ENTRE A AV. JAGUARARI E RUA ANIBAL CORREIA), BAIRRO CANDELÁRIA, NATAL/RN.

Valor: R\$ 707.794,15 (setecentos e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos)
Prazos de execução e vigência: O de execução será de 03 (três) meses corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços, enquanto o de vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data da sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: Projeto / Atividade: 15.451.058.1-474 - MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE NA COPA

Valor: R\$ 311.850,66 (trezentos e onze mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), 15.451.057.1-468 - COMPLEMENTAÇÃO TÚNEL ARENA DAS DUNAS, Valor: R\$ 395.943,49 (trezentos e noventa e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), Elemento de Despesa:4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte:100.000 - Ord. Não Vinculados, Anexo: IV - Projetos da Administração Direta e Indireta

Base Legal: Lei nº 8.666/93, com nova redação da Lei nº 8.883/94.

Natal, 13 de dezembro de 2017.

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

Maria Jailene Franco de Carvalho - Contratada

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente, CONVOCO o representante da empresa MATERA EMPREENDIMENTOS LTDA a comparecer ao Gabinete deste órgão, em até 05 (cinco) dias úteis a partir a publicação deste, para proceder com a assinatura do Contrato nº032/2017, que tem por objeto a execução dos SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA RÉGULO TINOCO (TRECHO ENTRE AV ALEX. ALENCAR E AV. GOVERNADOR JUVENAL LAMARTINE), NATAL/RN, na forma do art.64 da Lei nº8.666/93, e item 4.2.2. do edital da Tomada de Preços nº031/2017, cuja qual a empresa sagrou-se vencedora.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará a aplicação das penalidades legais, e a consequente chamada do segundo colocado para prestação dos serviços.

Natal, 13.12.2017

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 101/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, a pedido da presidente da Comissão de Sindicância pelo Of.º11/2017 de 07/12/2017, para conclusão dos processos administrativos: nº 028457/2017-47, Portaria nº049/2017; Proc. nº 028306/2017-99, Portaria nº050/2017; Proc. nº 029598/2017-87, Portaria nº051/2017; Proc. nº 030603/2017-02, Portaria nº052/2017; Proc. nº 030604/2017-49, Portaria nº053/2017; Proc. nº 030609/2017-71, Portaria nº054/2017 no âmbito desta Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de 08 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2017.

Natal, 13 de dezembro de 2017.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

PORTARIA Nº 102/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.

DETERMINA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento dos materiais referentes ao Contrato nº 020/2017-SEMSUR (Processo n. 029434/2017-50), tendo como Contratante a empresa CLARIT COMERCIAL EIRELI- EPP, nomeando- se os seguintes membros: 1) João Vicente de Araújo Neto – Matrícula 61.061-5; 2) João Maria da Silva – Matrícula 61.406,8; e 3) Susan Karla Carneiro Galvão – Matrícula 72.234-4.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Natal, 13 de dezembro de 2017.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

PORTARIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO Nº 103/2017-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.

DETERMINA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento dos materiais referentes à Ordem de Compra 011/2017-SEMSUR (Processo n. 029431/2017-16), tendo como Contratante a empresa JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO ME, nomeando- se os seguintes membros: 1) João Vicente de Araújo Neto – Matrícula 61.061-5; 2) João Maria da Silva – Matrícula 61.406,8; e 3) Susan Karla Carneiro Galvão – Matrícula 72.234-4.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Natal, 13 de dezembro de 2017.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2017-SEMSUR

PROCESSO FINANCEIRO:029434/2017-50

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATADA: Clarit Comercial Eireli- EPP (02.898.097/0001-27)

OBJETO: Aquisição de material de limpeza

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até o dia 31 de dezembro, não podendo ser prorrogado.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.571,78 (trinta e oito mil e quinhentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE: 170115.122.001.2-260 - Manutenção e Funcionamento da SEMSUR - ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de consumo

SUB- ELEMENTO: 22 - ANEXO: I - FONTE: 100.000

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 08 de novembro de 2017.

ASSINATURAS:

Jonny Araújo da Costa - Secretário Municipal de Serviços Urbanos -SEMSUR

Salvino Adroaldo de Lima - Clarit Comercial Eireli- EPP - Contratada

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 144/2017

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, objetivando o grau de competitividade de acordo com Art. 37, XXI CF e Art. 3º§1º, da Lei n.º 8.666/93, preconizado pela administração, torna pública a realização do procedimento a seguir especificado: Contratar Empresa De Terceirização Especializada Na Área De Limpeza, Asseio, Conservação, Reforma E Ampliação Dos Logradouros Públicos E Apoio Administrativo. Prazo de entrega: A pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Administração e Finanças da SEMSUR, localizada: Na Rua Princesa Isabel, nº 313 – Ribeira, fone: (84) 3232.8666, no horário das 08h:00h às 12h:00 horas, de segunda a sexta.

Natal/RN, 13 de dezembro de 2017.

Kalinne Souza Maia de Moraes - Diretora Administrativa e Financeira - DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

*EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016

PROCESSO Nº 017391/2016-89

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA

Contratada: STEEL Empreendimentos e Serviços Técnicos LTDA.

CNPJ: 08.787.408/0001-67

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar por mais um ano a vigência do Contrato nº 03/2016, firmado entre as partes em 10 de junho de 2016, para o fornecimento de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar pertencentes a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Natal, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, conforme especificações contidas no processo Licitatório nº 326.164/2015-Pregão Eletrônico;

Base Legal: Art. 57, II, da Lei n.º 8666/93 e suas alterações;

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 12/12/2017.

Valor Total: R\$ 24.836,40 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos);

Data da assinatura: 11 de dezembro de 2017.

Assinaturas:

Glenda Dantas Ferreira, pela contratante;

Hudson Barreto Fernandes, pela contratada.

*Replicação por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO
 PROCESSO Nº 009083/2017-61, referente a aquisição de material desportivo
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL.
 CONTRATADA: ALAÍDE ALVES DOS SANTOS - ME.
 OBJETO: Aquisição de produtos desportivos.
 BASE LEGAL: Lei 10.520
 Vigência: Até 31/12/2017
 Natal, 11 de dezembro de 2017.
 Assinaturas:
 Danielle Araujo Mafra – Contratante
 Alaíde Alves dos Santos - me - Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

*EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2016
 Processo Nº 024384/2016-33
 Contratada: LAB – BRAULINO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP
 Contratante: SEMUL
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL
 Projeto/Atividade: 08.244.055.2-356 – Proteção Social às Mulheres.
 Valor: R\$ 3.499,92 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
 Fonte: 100000
 Projeto/Atividade: 08.244.055.2-356 – Proteção Social às Mulheres.
 Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 Fonte: 5112400 - Anexo: VII - Elemento: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa física
 Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.
 Objeto: Prorrogação do prazo do contrato nº 07/2016 – Referente aos serviços de segurança eletrônica para atender as unidades descentralizadas desta Secretaria.
 Vigência: 25 de novembro de 2017 a 24 de novembro de 2018
 Data de Assinatura: 25 de novembro de 2017
 Contratada: LAB – BRAULINO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP
 Contratante: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL
 *Republicado por Incorreção. Publicado no DOM de 13 de dezembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 16/2017-GS/SETUR – 13 DE DEZEMBRO DE 2017.
 A SECRETÁRIA TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Constituir Comissão Julgadora do Concurso de DECORAÇÃO NATALINA 2017, nos termos do Edital, composta pelas seguintes pessoas:
 Renata Carvalho Ribeiro Alves Costa, CPF: 025.321.124-76, Arquiteta, indicada pela CDL.
 Karoline de Mesquita Carvalho Vaz, CPF: 052.551.340-94, Arquiteta, indicada pela CDL.
 Cristiana Dantas Ribeiro, CPF: 023.023.174-83, Designer de Produto, indicada pela SETUR.
 Mazurkyewicz Torquato Câmara, CPF: 020.425.834-33, Arquiteto e Urbanista, indicado pela SETUR.
 Gladys Mara Souza Rocha Fernandes de Oliveira, CPF: 202.564.854-53, Arquiteta, indicada pela SETUR.
 Art. 2º - Os trabalhos da referida Comissão Julgadora será remunerado no valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de pró-labore pelo seu relevante trabalho.
 Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de dezembro de 2017.
 CHRISTIANE DE ARAÚJO ALECRIM
 Secretária Municipal de Turismo – SETUR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEHARPE
 ÚLTIMA CHAMADA
 Em obediência a Portaria nº 016/2017 de 10 de maio de 2017 em que após três (03) convocações, com 10 (dez) dias de prazo para cada uma, não houve o comparecimento do convocado, solicitamos o comparecimento dos sorteados do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV (Faixa I) abaixo identificados, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da presente publicação.
 Local para comparecimento: SEHARPE – Secretaria Municipal de Habitação – DASPE, no endereço Rua Princesa Isabel, 799, esquina com Rua Apodi, Bairro Cidade Alta. Telefone p/ contato/agendamento: 3232-9328/9329.
 Horário: das 08 (oito) às 14 h

| Beneficiário | CPF |
|---------------------------------|----------------|
| Andressa Romaria Paulo de Souza | 098.875.784-28 |
| Andrea Oliveira de Menezes | 065.102.764-02 |
| Andrea Leocadio Varela | 078.807.134-33 |
| Vera Lucia Ildefonso | 673.276.214-15 |
| Illana Rayssa Araujo de Lima | 063.267.374-51 |
| Francieleide Santos Freire | 046.904.014-97 |
| Maronete Maria da Costa | 671.158.534-87 |
| Josuelma Patricia Dantas | 076.188.124-70 |

ÚLTIMA CHAMADA POR PENDÊNCIAS

| Beneficiário | CPF |
|----------------------------------|----------------|
| Silvia Assunção de Melo | 874.574.664-87 |
| Edna Maria de Lima | 030.091.294-32 |
| Maria Das Neves Aris da Silva | 201.894.864-49 |
| Graça Regina Dias da Rocha Silva | 852.316.904-06 |
| Albanete de Sousa 276.484.514-68 | 276.484.514-68 |
| Suelma Bezerra Araújo | 059.835.484-09 |
| Ana Paula Nascimento Lima | 022.936.324-58 |
| Maria Lucia Freire de Macedo | 405.504.944-72 |

ÚLTIMA CHAMADA PARA RECURSO - INABILITADOS

| Beneficiário | CPF |
|-----------------------------------|----------------|
| Wagnovan Francisco de Jesus Silva | 060.607.124-52 |
| Kyvia Rayssa de Oliveira | 055.248.334-64 |
| Leidcleide Bezerra da Silva | 054.155.134-50 |
| Cristina Aparecida Duarte | 146.987.208-00 |
| Pauleniza Leila Faustino | 011.907.224-61 |

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 051/2017-GP/NATALPREV, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.038961/2017-55 – NATALPREV, de 30/11/2017,
 RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de MARIA GORETE NUNES DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF nº 315.971.144-72, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal JOÃO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 107.377-6, aposentado como integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível III, falecido em 15 de abril de 2016, com valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS | TIPO DE PENSÃO | %PENSÃO |
|------------------------------------|-------------------|---------|
| MARIA GORETE NUNES DA SILVA SANTOS | PENSÃO PROVISÓRIA | 100,00 |
| THIAGO COSTA MARREIROS | | |
| Presidente - NATALPREV | | |

PORTARIA Nº 052/2017-GP/NATALPREV, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.040003/2017-44 – NATALPREV, de 11/12/2017,
 RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de ELISIER DE CASTRO MOREIRA, inscrito no CPF nº 077.081.064-00, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora municipal TEREZINHA DALVA DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 109.831-1, aposentada como integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível III, falecida em 02 de outubro de 2017, com valor correspondente a totalidade dos proventos da ex-servidora, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTA | TIPO DE PENSÃO | %PENSÃO |
|-----------------------------|-------------------|---------|
| ELISIER DE CASTRO MOREIRA | PENSÃO PROVISÓRIA | 100,00% |
| THIAGO COSTA MARREIROS | | |
| Presidente – NATALPREV | | |

PORTARIA Nº 062/2017-GP-NATALPREV, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso VIII, da Lei Complementar nº 110/2009, de acordo com o Decreto nº 9.208/10, de 21 de setembro de 2010.
 RESOLVE:

Art. 1º. Substituir pela servidora Maria Sonia Bezerra, matr. 09.047-6; o membro Luiz Gonzaga

da Silva, matr. 01.045-6, na Comissão instituída pela Portaria nº 057/2017-GP-NATALPREV, para elaboração do Inventário dos materiais existentes no almoxarifado deste Instituto.
Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, começando a contar o novo prazo a partir de 14/12/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO COSTA MARREIROS

Presidente - NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 039523/2017-12

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE

Contratado: CARLOS ANTONIO RAMOS DA SILVA 20266855415

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa CARLOS ANTONIO RAMOS DA SILVA 20266855415, CNPJ 27.023.045/0001-38, para apresentação do cantor Debinha Ramos e Banda, no dia 14 de dezembro do corrente ano, na programação do Natal em Natal, através da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 1339200542076 – NATAL EM NATAL; Elemento de despesa 3339039 Fonte: 100000

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Natal/RN, 12 de dezembro de 2017.

Reconhecimento: Neemias Lopes da Silva – Chefe do Núcleo de Música.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

*Republicado por Incorreção

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

*PORTARIA Nº 032/2017 – PROCON/NATAL

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL – PROCON NATAL, no uso de suas atribuições e Ofício nº 091/2017 – PROCON NATAL. RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a pedido a servidora CARLA BELK SILVA, matrícula nº 27.138-1, PROCON/NATAL, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, ao seu órgão de origem a Empresa de Fomento e Segurança Alimentar e Nutricional – ALIMENTAR lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em quadro suplementar em extinção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13/03/2017.

AILA MARIA RAMALHO CORTEZ DE OLIVEIRA

Diretora Geral do Procon/Natal

*Republicada por incorreção

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

EXTRATO DE ERRATA

Nº Processo: 00000.051236/2012-68

Contratante: URBANA – Companhia de Serviços Urbanos de Natal (CNPJ nº 08.498.701/0001-04)

Contratada: Transporte São Luiz Ltda. - CNPJ 04.822.316/0001-10

Objeto: Locação de transporte coletivo de passageiros – Ônibus com capacidade de 47 passageiros. Tendo em vista que a Diretoria Jurídica da Urbana detectou incoerência no 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2012, divulgamos a seguinte errata:

Onde se lê:

“3. PREÇO

3.2 O valor do presente termo aditivo de contrato é de R\$ 1.123.200,00 (hum milhão, cento e vinte e três mil e duzentos reais).”

Leia-se:

“3. PREÇO

3.2 O valor do presente termo aditivo de contrato é de R\$ 702.000,00 (Setecentos e dois mil reais).”

Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2017.

Assinaturas:

Claudio Henrique Pessoa Porpino - Diretor Presidente da URBANA;

Alexandre Halles de Assunção - Diretor Administrativo Financeiro da URBANA;

Kalyana Kelly de Lima Campelo – Sócia administradora da CONTRATADA.

Kelson Luiz de Lima Campelo – Sócio administrador da CONTRATADA.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

LEI PROMULGADA Nº 0514/2017.

Dispõe sobre a Informatização da Carteira de Vacinação no Município do Natal, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, Artigo 43, §§ 2º, 3º, 5º e 6º todos da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo Artigo 201, §§ 3º, 4º, 6º e 9º, da Resolução nº 337/05 - Regimento Interno - PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a informatização da Carteira de Vacinação no âmbito do Município do Natal.

Art. 2º - Fica instituída a Carteira de Vacinação Eletrônica, que deve conter todas as informações referentes ao tipo de vacina e a data em que foi aplicada.

Art. 3º - Os dados referentes à vacinação, conjuntamente com os procedimentos utilizados atualmente, deverão ser salvos, eletronicamente, em um banco de dados com acesso em todas as unidades básicas de saúde do município.

Art. 4º - Toda pessoa que se vacinar no Município do Natal terá direito à Carteira de Vacinação Eletrônica.

Art. 5º - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a criação de infraestrutura necessária para à informatização do sistema de vacinação.

Parágrafo Único - Cabe à Secretaria Municipal de Saúde a criação do banco de dados para armazenamento das informações sobre a vacinação, e o treinamento para que os profissionais possam alimentar esse banco de dados.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de dezembro de 2017.

Ranieri Barbosa - Presidente

Dinarte Torres - Primeiro Secretário

Ana Paula - Segundo Secretário

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017 (ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP Nº 20/2017- TJRN DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017-TJRN – PROCESSO Nº 898/17-TJRN) CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. CONTRATADA: COBEL COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME. OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA ENTREGA PARCELADA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. VALOR GLOBAL: R\$ 2.384,55 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 111 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO. VIGÊNCIA: DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. NATAL, 11 DE DEZEMBRO DE 2017. ASSINATURAS: RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA/ CONTRATANTE E FRANCISCO JOSE COELHO PEIXOTO/CONTRATADA

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017.

LOCATARIO: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

LOCADOR: SGM COPIADORAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR TOTAL ANUAL: 3.600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS).

OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) SCANNERS PARA ATENDER A PROCURADORIA ADMINISTRATIVA. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ATIVIDADE / PROJETO: 01.131.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 À 05 DE DEZEMBRO DE 2018. LOCAL E DATA: NATAL/RN, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

ASSINATURAS: RANIERE DE M. BARBOSA – PRESIDENTE E SÉRGIO GUSTAVO MEDEIROS DE OLIVEIRA.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Rosberg Farias de Oliveira